



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

EDITAL № 02/2024 - SES/G/UNICENTRO - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2024/2026)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE <u>SELEÇÃO DE DISCENTES</u> PET-SAÚDE - *CÂMPUS* CEDETEG

A Coordenadora do Programa PET-SAÚDE da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções dispostas na Lei Federal Nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria Nº 976-MEC de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria Nº 343-MEC de 24 de abril de 2013, na Resolução Nº 2- CEPE/UNICENTRO de 8 de março de 2016, e na PORTARIA Nº 1019-GR/UNICENTRO de 17 DE AGOSTO DE 2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo DISCENTES** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE 2024/2026, dos cursos de graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS, DIREITO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, JORNALISMO, MEDICINA e PEDAGOGIA *CÂMPUS* CEDETEG, da UNICENTRO, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE 2024/2026

1.1 O PET-SAÚDE constitui-se Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA

- 2.1 Podem participar do processo seletivo os discentes matriculados em um dos cursos de graduação: CIÊNCIAS SOCIAIS, DIREITO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, JORNALISMO, MEDICINA e PEDAGOGIA, *CÂMPUS* CEDETEG, da UNICENTRO.
- 2.2 Este edital prevê o preenchimento de **40 vagas** para estudantes voluntários do Programa PET-SAÚDE, divididos em 05 (cinco) grupos tutoriais, sendo:

GRUPO TUTORIAL*	VAGAS / CURSO		
Grupo 1	02 Enfermagem; 02 Fisioterapia; 02 Medicina e 02 Pedagogia		
Grupo 2	02 Enfermagem; 02 Farmácia; 02 Fisioterapia; 01 Direito e 01 Pedagogia		
Grupo 3	02 Farmácia; 02 Fisioterapia; 02 Medicina; 01 História e 01 Jornalismo		
Grupo 4	02 Enfermagem; 02 Farmácia e 02 Medicina; 01 Ciências Sociais e 01 História		
Grupo 5	02 Enfermagem; 02 Educação Física; 02 Fisioterapia e 02 Direito		





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- *A descrição de cada grupo tutorial se encontra no ANEXO 03
- 2.3 São deveres dos(as) discentes integrantes do programa:
- I. Zelar pela qualidade acadêmica do Programa PET-SAÚDE ao qual pertence;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III. Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho discente por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.
 - IX. Não acumular duas reprovações durante sua permanência no grupo PET-SAÚDE.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PET-SAÚDE

- 3.1 Pode se candidatar a voluntário do Programa PET-SAÚDE o(a) discente que atender aos seguintes requisitos:
- I. Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação: CIÊNCIAS SOCIAIS, DIREITO, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, JORNALISMO, MEDICINA e PEDAGOGIA, *CÂMPUS* CEDETEG, da UNICENTRO;
- II. Pode concorrer a vaga do GRUPO 1 os discentes com matrículas ativas em cursos da graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Pedagogia;
- III. Pode concorrer a vaga do GRUPO 2 os discentes com matrículas ativas em cursos da graduação em Enfermagem; Farmácia, Fisioterapia, Direito e Pedagogia;
- IV. Pode concorrer a vaga do GRUPO 3 os discentes com matrículas ativas em cursos da graduação em Farmácia, Fisioterapia, Medicina, História e Jornalismo, sendo **SOMENTE** discentes matriculados nos **DOIS ÚLTIMOS ANOS** dos cursos de graduação;
- V. Pode concorrer a vaga do GRUPO 4 os discentes com matrículas ativas em cursos da graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina, Ciências Sociais e História, sendo <u>SOMENTE</u> discentes matriculados nos <u>DOIS ÚLTIMOS ANOS</u> dos cursos de graduação;
- VI. Pode concorrer a vaga do GRUPO 5 os discentes com matrículas ativas em cursos da graduação em Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Direito, sendo **SOMENTE** discentes matriculados nos **DOIS ÚLTIMOS ANOS** dos cursos de graduação;
- VII. Declarar que não acumulará qualquer outra bolsa (caso seja selecionado como bolsista do PET-SAÚDE) conforme artigo 4.4 deste Edital;
- VIII. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, **08 (oito) horas** semanais às atividades do programa, em horários a serem estipulados pelo tutor de cada grupo tutorial.





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

4. DA BOLSA:

- 4.1 Poderão participar como alunos bolsistas do PET-SAÚDE aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação na área da saúde e humanas, autorizados pelo MEC;
- 4.2 Os discentes selecionados poderão ser contemplados com bolsa conforme ocorra a disponibilidade e seguindo a ordem de classificação no processo seletivo;
- 4.3 Os valores das bolsas para alunos do PET-SAÚDE terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 4.4 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;
- 4.5 No caso de impossibilidade de continuidade do aluno com perfil bolsista, o aluno voluntário poderá ocupar essa vaga, passando de voluntário para bolsista;
- 4.6 Alunos de outros cursos de graduação da UNICENTRO, quando aprovados, só poderão participar do grupo como voluntários, não sendo contemplados com bolsa, fazendo jus apenas ao certificado/à declaração de participação.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Os (as) interessados(as) deverão efetuar a inscrição no período de **10/04/2024 a 17/04/2024**, via formulário (ANEXO 1) com título "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE 2024/2026. EDITAL Nº 02/2024 SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE".
- 5.2 Na inscrição, o candidato deverá selecionar em qual grupo tutorial deseja concorrer a vaga;
- 5.3 O formulário preenchido (e demais documentos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4) deverão ser enviados no Google Forms, link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSfG6J-cwJX1803hcBy-zzPU_KMDABjTK5mBOWgnb1JzYSS2TA/viewform.
- 5.4 Poderão ser anexados os arquivos em formato PDF ou em formato de foto.
- 5.5 As inscrições enviadas após a data de 17/04/2024, NÃO SERÃO CONSIDERADAS.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1) preenchida integralmente, com declaração de não acúmulo de bolsa e declaração de disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para se dedicar às atividades do programa. A assinatura pode ser digital;
- 6.2 Cópia do RG, CPF e RA (pode ser foto digital de cada documento);
- 6.3 Cópia do Histórico Escolar de graduação que pode ser obtido no aluno online, no site da UNICENTRO (ou do ensino médio para alunos calouros).





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 6.4 "Certidão de Situação Fiscal" que pode ser obtida no site da Receita Federal no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- 6.5 A não entrega dos documentos constantes no item 6, subitens "6.1", "6.2", "6.3", "6.4" fará com que o candidato seja desclassificado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 A Comissão de seleção para bolsista e não bolsista do Grupo PET-SAÚDE será composta por 3 membros:
- I. Coordenador do Programa PET-SAÚDE;
- II. Docente coordenador de cada grupo tutorial;
- III. Docente tutor ou voluntário de cada grupo tutorial.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 ETAPA 1: Análise do Histórico Escolar tendo como critérios seu desempenho nas disciplinas. A Etapa 1 será realizada pelo tutor do PET- SAÚDE entre os dias 18/04/2024 e 19/04/2024 possui peso 1. A nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas de todas as disciplinas cursadas durante o curso de graduação (ou último ano do ensino médio para candidatos calouros);
- 8.2 ETAPA 2: Entrevista com a Comissão de Seleção, que será realizada entre os dias 23/04/2024 à 24/04/2024 (conforme o número de inscritos) com horários publicados no site https://www3.unicentro.br/setores/sesg/, em edital próprio, publicado até as 19h do dia 26/04/2024. A entrevista será realizada utilizando a plataforma do Google Meet e o link para o candidato participar da reunião será enviado por e-mail. A entrevista terá peso 2 e a nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da Comissão de Seleção, com base no formulário constante no Anexo 02.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os(as) candidatos(as) são classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a sua nota final.
- 9.2 A nota final do (a) candidato (a) (NF) é obtida pelo: Coeficiente de Rendimento Escolar (C.R.E): 30%.
- 9.3 Entrevista com a comissão de seleção (E): 70%.
- 9.4 Em caso de empate, são consideradas as seguintes prioridades: maior pontuação atingida no rendimento escolar e maior nota geral atribuída em entrevista;

10. DO RESULTADO

- 10.1 Concluída a seleção dos(as) candidatos(as), a comissão constituída para esse fim encaminhar, via protocolo, relatório circunstanciado e ordem classificatória dos(as) candidatos(as) para análise, homologação e divulgação de resultado, por meio de Edital publicado pela PROEN.
- 10.2 Os(as) candidatos(as) à vaga de discente bolsista e voluntários devem atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgulas zero) para serem selecionados(as) ou inseridos(as) na lista de classificação.





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo digital da UNICENTRO, site: https://sgu.unicentro.br/pcprocessos/protocolo-online-externo/ nos horários de funcionamento, devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste Edital.
- 11.2 Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
10/04/2024	Publicação do Edital de seleção <u>discentes PET-Saúde</u> , site: https://www3.unicentro.br/proen/editais/#hash filters=editais-pet
10/04/2024 a 17/04/2024	Período de inscrição dos(as) candidatos(as), via Google Forms.
18/04/2024 a 19/04/2024	Análise de Histórico Escolar.
12/05/2024	Publicação da homologação, resultado preliminar das inscrições.
15/04/2024	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições.
16/04/2024	Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre o indeferimento das inscrições e de divulgação de local e horários para entrevistas.
23/04/2024 e 24/04/2024	Seleção dos(as) candidatos(as) por meio de entrevistas.
25/04/2024	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as).
26/04/2024	Período destinado aos recursos à classificação dos entrevistados.
29/04/2024	Prazo para publicação do julgamento da interposição de recursos sobre deferimento das entrevistas.
30/04/2024	Publicação do resultado final da seleção de discentes, site: https://www3.unicentro.br/setores/sesg/ .
01/05/2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos com o(a) Tutor(a) do PET-SAÚDE, por e-mail no endereço: <u>petsaudeguarapuava@gmail.com</u> ou (47) 9.9600-4110.

Publique-se.

Guarapuava, 10 de Abril de 2024.

Profa. Dra. Juliana Sartori Bonini Coordenadora do Programa PET-SAÚDE

Aprovado pela PROEN





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Profa. Juliane Sachser Angnes Diretora de Programas e Projetos - DIRPROP/PROEN





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO 01

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026 EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE"

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Grupo Tut	orial:	() 1	()2	()3	()4	() 5	
Curso de Graduação:	() História	() Direito	() Ciências Socias	() Enfermagem	() Educaç Física	eão	() Fisioterapia
	() Farmácia	() Nut	() Medicina	() Jornalismo	() Pedago	ogia	
Nome Com	npleto:						
Registro A	cadêmico (RA	Δ.					
RG:				CPF:			
E-mail:							
Telefone(s)	+ DDD:						
()			nte de não poder a ma PET-SAÚDE)		de nenhum	outro pro	grama (quando
()	Declaro qu	ue tenho	disponibilidade o	de horário defini	dos neste E	dital.	
()	PET-SAÚ	DE 202	egislação sobre o 24/2026 e estou esentes no edital d	de acordo con			
]	Local:		,,		/ 2024
						A	 ssinatura





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO 02

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026 EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE"

FORMULÁRIO ENTREVISTA - GRUPO PET-SAÚDE

N°	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no PET-Saúde.	0 a 3,0	
2	Adequação das intenções do(a) candidato(a) às metas do Programa PET-Saúde em relação ao Ensino, Pesquisa e Extensão e ao perfil do Grupo PET-Saúde.	0 a 4,0	
3	Coerência das respostas aos questionamentos.	0 a 3,0	
		NOTA	
	NOME DO(A) AVALIADOR(A)	ASSI	NATURA





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO 03

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2024/2026 EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE"

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS

GRUPO 1	CAPACITISMO
Descrição	O capacitismo é uma forma de preconceito ou discriminação contra pessoas com deficiência, baseada na ideia de que as pessoas com deficiência são inferiores ou menos capazes do que aquelas sem deficiência.
Cursos	Área da saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Pedagogia
Vagas	02 (duas) vagas para Enfermagem 02 (duas) vagas para Fisioterapia 02 (duas) vaga para Medicina 02 (duas) vagas para Pedagogia

GRUPO 2	EQUIDADE
Descrição	Propõe tratar desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade, no intuito de atingir a justiça social e assegurar os direitos humanos dos diferentes grupos sociais das trabalhadoras do SUS.
Cursos	Área da saúde: Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia, outras áreas: Direito e Pedagogia
Vagas	02 (duas) vagas para Enfermagem 02 (duas) vagas para Farmácia 02 (duas) vagas para Fisioterapia 01 (uma) vaga para Direito 01 (uma) vaga para Pedagogia

GRUPO 3	MATERNAGEM
Descrição	Compreendida como o conjunto de cuidados dispensados ao bebê que visa suprir suas necessidades, portanto, é fator de proteção para o desenvolvimento do bebê abandonado.
Cursos	Área da saúde: Farmácia; Fisioterapia; Medicina, outras áreas: História e Jornalismo
Vagas	02 (duas) vagas para Farmácia 02 (duas) vagas para Fisioterapia 02 (duas) vagas para Medicina 01 (uma) vaga para História 01 (uma) vaga para Jornalismo





Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

GRUPO 4	SAÚDE MENTAL
Descrição	Um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafíos da vida e contribuir com a comunidade.
Cursos	Área da saúde: Farmácia; Enfermagem; Medicina, outras áreas: Ciências Sociais e História)
Vagas	02 (duas) vagas para Enfermagem 02 (duas) vagas para Farmácia 02 (duas) vagas para Medicina 01 (uma) vaga para Ciências Sociais 01 (uma) vaga para História

GRUPO 5	VIOLÊNCIA NO TRABALHO SUS
Descrição	Enfrentamento às diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde.
Cursos	Área da saúde: Educação Física; Enfermagem; Fisioterapia, outras áreas: Direito
Vagas	02 (duas) vagas para Educação do Física 02 (duas) vagas para Enfermagem 02 (duas) vagas para Fisioterapia 02 (duas) vagas para Direito